ANEXOS

ANEXO 1 - FUNDOS PRÓPRIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (MODELO TRANSITÓRIO DE DIVULGAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS)

(Milhares de euros)

		(A) Montante à data do relato	(B) Regulamento (UE) n.º575/2013 referência do artigo	(C) Montantes sujeitos ao tratamento pré-regulamento (UE) n.º575/2013 ou valor residual prescrito pelo (UE) n.º575/2013	Notas explicativas
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1: INSTRUMENTOS E RESERVAS					
1	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	5 612 661	26 (1), 27, 28, 29, lista EBA 26 (3)		
	dos quais: ações ordinárias	5 600 650	EBA (3) da lista EBA		Exclui ações próprias / não elegíveis
2	Resultados retidos	881 301	26 (1) (c)		
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas, de modo a incluir os ganhos e as perdas não realizados segundo as normas contabilísticas aplicáveis)	-480 235	26 (1)		
3a	Fundos para riscos bancários gerais		26 (1) (f)		
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º3, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1		486 (2)		
	Injeções de capital do setor público objeto de direitos adquiridos até 1 de janeiro de 2018		483 (2)		
5	Interesses minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)	564 042	84, 479, 480	47 097	
5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível		26 (2)		
6	**FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES**	**6 577 770**		**47 097**	
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES					
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-11 311	34, 105		
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-217 915	36 (1) (b), 37, 472 (4)	54 479	
9	Conjunto vazio na UE				
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rendibilidade futura excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º3) (valor negativo)	-256 472	36 (1) (c), 38, 472 (5)	65 302	
11	Reservas de justo valor relacionadas com ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa	46 959	33 (a)		
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	-313 970	36 (1) (d), 40, 159, 472 (6)	78 493	
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)		32 (1)		
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	-3 743	33 (b)	482	
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-65 864	36 (1) (e), 41, 472 (7)	16 466	

(Continua)

(Continuação)

		(A) Montante à data do relato	(B) Regulamento (UE) n.º575/2013 referência do artigo	(C) Montantes sujeitos ao tratamento pré-regulamento (UE) n.º575/2013 ou valor residual prescrito pelo (UE) n.º575/2013	Notas explicativas
16	Detenções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPP1 (valor negativo)	-6	36 (1) (f), 42, 472 (8)	1	
17	Detenções de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		36 (1) (g), 44, 472 (9)		
18	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		36 (1) (h), 43, 45, 46, 49 (2) e (3), 79, 472 (10)		
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		36 (1) (i), 43, 45, 47, 48 (1) (b), 49 (1) a (3), 79, 470, 472 (11)		
20	Conjunto vazio na UE				
20a	Montante da posição em risco dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250%, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução		36 (1) (k)		
20b	dos quais: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)		36 (1) (k) (i), 89 a 91		
20c	dos quais: posições de titularização (valor negativo)		36 (1) (k) (ii), 243 (1) (b), 244 (1) (b), 258		
20d	dos quais: transações incompletas (valor negativo)		36 (1) (k) (iii), 379 (3)		
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondentes se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º3) (valor negativo)	-286 643	36 (1) (c), 38, 48 (1) (a), 470, 472 (5)	146 609	
22	Montante acima do limite de 15% (valor negativo)	-145 256	48 (1)	176 628	
23	dos quais: detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo	-62 364	36 (1) (i), 48 (1) (b), 470, 472 (11)	88 300	Montantes relativos à linha 22
24	Conjunto vazio na UE				
25	dos quais: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	-82 891	36 (1) (c), 38, 48 (1) (a), 470, 472 (5)	88 328	Montantes relativos à linha 22
25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)		36 (1) (a), 472 (3)		
25b	Encargos fiscais previsíveis relacionados com elementos de FPP1 (valor negativo)		36 (1) (l)		
26	Ajustamentos regulamentares aplicados aos fundos próprios principais de nível 1 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRFP				

(Continua)

(Continuação)

		(A) Montante à data do relato	(B) Regulamento (UE) n.º575/2013 referência do artigo	(C) Montantes sujeitos ao tratamento pré-regulamento (UE) n.º575/2013 ou valor residual prescrito pelo (UE) n.º575/2013	Notas explicativas
26a	Ajustamentos regulamentares relacionados com ganhos e perdas não realizados nos termos dos artigos 467.º e 468.º	-10 447		-10 447	
	dos quais: perdas não realizadas	18 389	467	18 389	
	dos quais: perdas não realizadas relativas a governo central	17 744	467	17 744	
	dos quais: ganhos não realizadas	-28 836	468	-28 836	
	dos quais: ganhos não realizadas relativas a governo central	-5 522	468	-5 522	
26b	Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios principais de nível 1 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRFP	63 327	481	63 327	
	dos quais: corredor do fundo de pensões	63 327		63 327	
	dos quais: dedução de depósitos com taxas de juro superiores a determinados limiares				
	dos quais: impostos diferidos ativos dependentes de rendibilidade futura que não são originados por diferenças temporárias (líquidas de impostos diferidos passivos associados)				
	dos quais: insuficiência de ajustamentos de crédito face às perdas esperadas nas posições que utilizam o método IRB				
	dos quais: impostos diferidos ativos dependentes de rendibilidade futura com origem em diferenças temporárias				
	dos quais: ajustamento ao limite de 15%				
	dos quais: ajustamento de filtros nacionais				
27	Deduções aos FPA1 elegíveis que excedam os FPA1 da instituição (valor negativo)	-57 155	36 (1) (j)	-57 155	
28	**TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES AOS FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)**	**-1 258 496**		**534 186**	
29	**FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)**	**5 319 273**		**581 283**	
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): INSTRUMENTOS					
30	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos		51, 52		
31	dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis				
32	dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis				
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1	4 130	486 (3)	4 130	
	Injeções de capital do setor público objeto de direitos adquiridos até 1 de janeiro de 2018		486 (3)		
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	47 084	85, 86, 480	-24 281	
35	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva		486 (3)		

(Continua)

(Continuação)

		(A) Montante à data do relato	(B) Regulamento (UE) n.º575/2013 referência do artigo	(C) Montantes sujeitos ao tratamento pré-regulamento (UE) n.º575/2013 ou valor residual prescrito pelo (UE) n.º575/2013	Notas explicativas
36	**FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES**	**51 214**		**-20 151**	
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES					
37	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FPA1 (Valor negativo)		52 (1) (b), 56 (a), 57, 475 (2)		
38	Detenções de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		56 (b), 58, 475 (3)		
39	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		56 (c), 59, 60, 79, 475 (4)		
40	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		56 (c), 59, 60, 79, 475 (4)		
41	Ajustamentos regulamentares aplicados aos fundos próprios adicionais de nível 1 relativamente a montantes sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (UE) n.º 575/2013 (ou seja, montantes residuais RRFP)	57 155		57 155	Alocação de FPP1 para cobrir insuficiência de FPA1 (*versus* linha 27)
41a	Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios adicionais de nível 1 relativamente à dedução aos fundos próprios principais de nível 1 durante o período de transição nos termos do artigo 472º do Regulamento	-102 489	472, 472 (3) (a), 472 (4), 472 (6), 472 (8) (a), 472 (9), 472 (10) (a), 472 (11) (a)	-102 489	
	dos quais: ativos intangíveis	-54 479		-54 479	
	dos quais: insuficiência de provisões para perdas esperadas	-39 246		-39 246	
	dos quais: montantes residuais de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	-8 764		-8 764	
41b	Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios adicionais de nível 1 relativamente à dedução aos fundos próprios principais de nível 2 durante o período de transição nos termos do artigo 475º do Regulamento (UE) nº. 575/2013	-5 880	477, 477 (3), 477 (4) (a)	-5 880	
	dos quais: elementos a pormenorizar linha por linha, por exemplo, detenções cruzadas recíprocas de instrumentos dos FP2, detenções diretas em investimentos não significativos nos fundos próprios de outras entidades financeiras, etc.				

(Continua)

(Continuação)

		(A) Montante à data do relato	(B) Regulamento (UE) n.º575/2013 referência do artigo	(C) Montantes sujeitos ao tratamento pré-regulamento (UE) n.º575/2013 ou valor residual prescrito pelo (UE) n.º575/2013	Notas explicativas
41c	Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios adicionais de nível 1 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRFP		467, 468, 481		
	dos quais: ... possível filtro para perdas não realizadas		467		
	dos quais: ... possível filtro para ganhos não realizados		468		
	dos quais: ...		481		
42	Deduções aos FP2 elegíveis que excedem o FP2 da instituição (valor negativo)		56 (e)		
43	**TOTAL DE AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)**	**-51 214**		**-51 214**	
44	**FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)**			**-71 365**	
45	**FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1 = FPP1 + FPA1)**	**5 319 273**		**509 918**	
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): INSTRUMENTOS E DISPOSIÇÕES					
46	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	564 490	62, 63		
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484º, nº5, e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos FP2	32 203	486 (4)	32 203	
	Injeções de capital do setor público objeto de direitos adquiridos até 1 de janeiro de 2018		483 (4)		
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios de nível 2 (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 e 34) consolidados emitidos por filiais e detidos por terceiros	146 229	87, 88, 480	4 226	
49	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva		486 (4)		
50	Ajustamentos para risco de crédito		62 (c) & (d)		
51	**FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES**	**742 922**		**36 428**	
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES					
52	Detenções diretas ou indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados (valor negativo)		63 (b) (i), 66 (a), 67, 477 (2)		
53	Detenções de instrumentos dos FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		66 (b), 68, 477 (3)		
54	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		66 (c), 69, 70 e 79, 477 (4)		
54a	dos quais: novas detenções não sujeitas a disposições transitórias				

(Continua)

(Continuação)

		(A) Montante à data do relato	(B) Regulamento (UE) n.º575/2013 referência do artigo	(C) Montantes sujeitos ao tratamento pré-regulamento (UE) n.º575/2013 ou valor residual prescrito pelo (UE) n.º575/2013	Notas explicativas
54b	dos quais: detenções existentes antes de 1 de janeiro de 2013 sujeitas a disposições transitórias				
55	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-52 920	66 (d), 69, 79, 477 (4)	5 880	
56	Ajustamentos regulamentares aplicados aos fundos próprios de nível 2 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRFP e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (UE) nº. 575/2013 (ou seja, montantes residuais RRFP)				
56a	Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios de nível 2 no que respeita à dedução aos fundos próprios principais de nível 1 durante o período de transição nos termos do artigo 472º do Regulamento (UE) nº./2013	-48 010	472, 472 (3) (a), 472 (4), 472 (6), 472 (8) (a), 472 (9), 472 (10) (a), 472 (11) (a)	-48 010	
	dos quais: insuficiência de provisões para perdas esperadas	-39 246		-39 246	
	dos quais: montantes residuais de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	-8 764		-8 764	
56b	Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios de nível 2 relativamente à dedução aos fundos próprios adicionais de nível 1 durante o período de transição nos termos do artigo 475º do Regulamento (UE) nº 575/2013		475, 475 (2) (a), 475 (3), 475 (4) (a)		
	dos quais: elementos a pormenorizar por linha, por exemplo, detenções cruzadas recíprocas de instrumentos de FPA1, detenções diretas de investimentos não significativos nos fundos próprios de outras entidades do setor financeiro, etc.				
56c	Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios aos fundos próprios de nível 2 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRFP	-29 415	467, 468, 481	-29 415	Montante associado a imóveis em dação que excedem o prazo regulamentar para permanência no ativo
	dos quais: ... possível filtro para perdas não realizadas		467		
	dos quais: ... possível filtro para ganhos não realizados		468		
	dos quais: ...		481		
57	**TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)**	**-130 345**		**-71 545**	
58	**FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)**	**612 577**		**-35 117**	
59	**FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (FPT = FP1 + FP2)**	**5 931 851**		**474 802**	

(Continua)

(Continuação)

		(A) Montante à data do relato	(B) Regulamento (UE) n.º575/2013 referência do artigo	(C) Montantes sujeitos ao tratamento pré-regulamento (UE) n.º575/2013 ou valor residual prescrito pelo (UE) n.º575/2013	Notas explicativas
59a	Ativos ponderados pelo risco relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRFP e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (UE) n.º 575/2013 (ou seja, montantes residuais RRFP)				
	dos quais: … elementos não deduzidos aos FPP1 (Regulamento (UE) nº 575/2013, montantes residuais) (elementos a pormenorizar linha por linha, por exemplo, Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura líquidos do passivo por impostos correspondente, detenções indiretas de uma instituição nos seus próprios FPP1, etc.)		472, 472 (5), 472 (8) (b), 472 (10) (b), 472 (11) (b)		
	dos quais: … elementos não deduzidos aos elementos dos FPA1 (Regulamento (UE) nº 575/2013, montantes residuais) (elementos a pormenorizar linha a linha, por exemplo, Detenções cruzadas recíprocas de instrumentos dos FP2, detenções diretas em investimentos não significativos nos fundos próprios de outras entidades do setor financeiro, etc.)		475, 475 (2) (b), 475 (2) (c), 475 (4) (b)		
	Elementos não deduzidos aos elementos dos FP2 (Regulamento (UE) nº 575/2013, montantes residuais) (elementos a pormenorizar por linha, por exemplo, Detenções indiretas de uma instituição nos seus próprios FP2, detenções indiretas em investimentos não significativos nos fundos próprios de outras entidades do setor financeiro, detenções indiretas em investimentos significativos nos fundos próprios de outras entidades do setor financeiro, etc.)		477, 477 (2) (b), 477 (2) (c), 477 (4) (b)		
60	**TOTAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO**	**40 171 113**		**371 710**	
RÁCIOS E RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS					
61	**FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)**	**13,24%**	**92 (2) (a), 465**		
62	**NÍVEL 1 (EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)**	**13,24%**	**92 (2) (b), 465**		
63	**FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)**	**14,77%**	**92 (2) (c)**		
64	**REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ESPECÍFICO DA INSTITUIÇÃO (REQUISITO DE FPP1 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 92º, N.º1, ALÍNEA A), MAIS REQUISITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS E ANTICÍCLICAS, MAIS RESERVAS PRUDENCIAIS DO RISCO SISITÉMICO, MAIS RESERVAS PRUDENCIAIS DE INSTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA SISTÉMICA (RESERVAS PRUDENCIAIS G-SII OU O-SII), EXPRESSOS EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)**		**DRFP 128, 129, 130**		
65	**DOS QUAIS: REQUISITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS**				

(Continua)

(Continuação)

		(A) Montante à data do relato	(B) Regulamento (UE) n.º575/2013 referência do artigo	(C) Montantes sujeitos ao tratamento pré-regulamento (UE) n.º575/2013 ou valor residual prescrito pelo (UE) n.º575/2013	Notas explicativas
66	**DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ANTICÍCLICAS**				
67	**DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS O RISCO SISTÉMICO**				
67a	**DOS QUAIS: RESERVAS PRUDENCIAIS DE INSTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA SISTÉMICA GLOBAL (G-SII) OU DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE IMPORTÂNCIA SISTÉMICA (O-SII)**		**DRFP 131**		
68	**FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 DISPONÍVEIS PARA EFEITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS (EM PERCENTAGEM DO VALOR DAS POSIÇÕES EM RISCO)**	**8,74%**	**DRFP 128**		
69	**[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]**				
70	**[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]**				
71	**[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]**				
MONTANTES QUE NÃO EXCEDEM OS LIMITES DE DEDUÇÃO (ANTES DE PONDERAÇÃO PELO RISCO)					
72	Detenções diretas e indiretas nos fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	20 375	36 (1) (h), 45, 46, 472 (10), 56 (c), 59, 60, 475 (4), 66 (c), 69, 70, 477 (4)		
73	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	483 370	36 (1) (i), 45, 48, 470, 472 (11)		
74	Conjunto vazio na UE				
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limite de 10%, líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38º, nº3)	580 833	36 (1) (c), 38, 48, 470, 472 (5)		
LIMITES APLICÁVEIS À INCLUSÃO DE PROVISÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2					
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relativamente a posições em risco sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)		62		
77	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão	116 563	62		
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com as posições em risco sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)		62		
79	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas	153 868	62		
INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES DE ELIMINAÇÃO PROGRESSIVA (APLICÁVEL APENAS ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2013 E 1 DE JANEIRO DE 2022)					
80	Limite máximo atual para os instrumentos de FPP1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		484 (3), 486 (2) e (5)		

(Continua)

(Continuação)

		(A) Montante à data do relato	(B) Regulamento (UE) n.º575/2013 referência do artigo	(C) Montantes sujeitos ao tratamento pré-regulamento (UE) n.º575/2013 ou valor residual prescrito pelo (UE) n.º575/2013	Notas explicativas
81	Montante excluído dos FPP1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		484 (3), 486 (2) e (5)		
82	Limite máximo atual para os instrumentos de FPA1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	31 313	484 (4), 486 (3) e (5)		
83	Montante excluído dos FPA1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		484 (4), 486 (3) e (5)		
84	Limite máximo atual para os instrumentos de FP2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		484 (5), 486 (4) e (5)		
85	Montante excluído dos FP2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		484 (5), 486 (4) e (5)		

ANEXO 2 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS ELEGÍVEIS PARA CET1

ISIN	Emitente	Descritivo	Eleg. CRD IV		Montante Fundos Próprios	
			31 dez. 17	31 dez. 16	31 dez. 17	31 dez. 16
PTBCPOAM0015	BCP, S.A.	Ações Ordinárias	CET1	CET1	5.596.190	4.265.938
PTBIZQOM0059	BCP, S.A.	Bcp Coco Bonds - Subscritos Estado	CET1	CET1		700.000

ANEXO 3 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS ELEGÍVEIS PARA AT1

(Milhares de euros)

ISIN	Emitente	Descritivo	Data Emissão	Data Maturidade	Montante	Data 1.ª *Call*	Eleg. CRD IV		Montante Fundos Próprios	
					31 dez. 17(1)		31 dez. 17	31 dez. 16	31 dez. 17	31 dez. 16
PTBCPMOM0002	BCP, S.A.	BCP FRNPLD	29/06/2009	Perpétua	2.922	-	N	N	2.338	2.922
XS0194093844	BCP Finance Co	BCP Finance Co 5,543 EUR	09/06/2004	Perpétua	43.763	09/03/2018	N	N	1.678	5.998
XS0231958520	BCP Finance Co	BCP Finance Co 4,239 EUR	13/10/2005	Perpétua	15.942	13/01/2018	N	N	115	1.709

ANEXO 4 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS ELEGÍVEIS PARA T2

(Milhares de euros)

ISIN	Emitente	Descritivo	Data Emissão	Data Maturidade	Montante	Data 1.ª *Call*	Eleg. CRD IV		Montante Fundos Próprios	
					31 dez. 17(1)		31 dez. 17	31 dez. 16	31 dez. 17	31 dez. 16
PTBIVXOM0013	BCP, S.A.	Bcp Obrigacoes Subordinadas Março 2021	28/03/2011	28/03/2021	114.000	-	T2	T2	73.973	96.773
PTBIU6OM0028	BCP, S.A.	Bcp Subordinadas Setembro 2019	14/10/2011	28/09/2019	50.000	-	T2	T2	17.444	27.444
PTBCL2OM0016	BCP, S.A.	Bcp Subordinadas Novembro 2019	08/11/2011	08/11/2019	40.000	-	T2	T2	14.844	22.844
PTBCUWOM0011	BCP, S.A.	Bcp Subordinadas 11/25.08.2019	25/08/2011	25/08/2019	7.500	-	T2	T2	2.479	3.979
PTBCTZOM0037	BCP, S.A.	Millennium Bcp Subordinadas Dezembro 2019	30/12/2011	09/12/2019	26.600	-	T2	T2	10.330	15.650
PTBCU9OM0028	BCP, S.A.	Millennium Bcp Subordinadas Janeiro 2020	27/01/2012	13/01/2020	14.000	-	T2	T2	5.701	8.501
PTBIVSOM0077	BCP, S.A.	Bcp Obrigacoes Subordinadas Abril 2021	01/04/2011	01/04/2021	64.100	-	T2	T2	41.701	54.521
PTBIUGOM0072	BCP, S.A.	Bcp Obrigacoes Subordinadas 3Sr Abril 2021	21/04/2011	21/04/2021	35.000	-	T2	T2	23.158	30.158
PTBIZUOM0053	BCP, S.A.	Bcp Subordinadas Julho 2020	18/07/2012	02/07/2020	26.250	-	T2	T2	13.154	18.404
PTBCQJOM0030	BCP, S.A.	Millennium Bcp Subordinada Fev2020	04/04/2012	28/02/2020	23.000	-	T2	T2	9.941	14.541

PTBIUMOM0082	BCP, S.A.	Bcp Subordinadas Abril 2020	12/04/2012	03/04/2020	51.000	-	T2	T2	23.035	33.235
PTBIZKOM0063	BCP, S.A.	Bcp Subordinadas 2 Serie Abril 2020	12/04/2012	12/04/2020	25.000	-	T2	T2	11.417	16.417
XS0686774752	BCP Finance Bank, Ltd.	Bcpf Fixed Rate Subordinated Notes 13 Pct	13/10/2011	13/10/2021	22.863	-	T2	T2	17.312	19.470
PTBCPWOM0034	BCP, S.A.	Bcp Fix Rate Reset Sub Notes - Emtn 854	07/12/2017	07/12/2027	300.000	-	T2	T2	300.000	
PLBIG0000453	Bank Millennium	Bank Millennium - BKMO_071227R	07/12/2017	07/12/2027	167.641	-	T2	T2	66.145	
PTBSMFOE0006	BCP, S.A.	TOPS's BPSM /97 (1ª e 2º série)	04/12/1997	Perpétua	22.035	-	N	N	22.035	23.216
PTBCLAOE0000	BCP, S.A.	Obr. Perpétuas Subord. BCP Leasing /2001	28/12/2001	Perpétua	4.986	-	N	N	4.986	5.548
PTBCPZOE0023	BCP, S.A.	Mbcp Ob Cx Sub 2 Serie 2008-2018 - 2Cpn	15/10/2008	15/10/2018	14.881	15/04/2018	N	N	868	2.357
PTBCLWXE0003	BCP, S.A.	Mbcp Ob Cx Sub 1 Serie 2008-2018 - 2Cpn	29/09/2008	29/09/2018	51.559	29/03/2018	N	N	2.549	7.740
PTBIPNOM0062	BCP, S.A.	Bcp Obrigacoes Subordinadas Junho 2020	29/06/2010	29/06/2020	14.786	29/06/2018	N	N	1.470	1.471
PTBCTCOM0026	BCP, S.A.	Bcp Obrigacoes Subordinadas Ago 2020	27/08/2010	27/08/2020	9.278	27/02/2018	N	N	294	1.222
XS0336845333	Bank Millennium	MB Finance AB (2)	20/12/2007	20/12/2017			N	N		29.257

(1) Valor nominal líquido de títulos próprios ou detidos por entidades do Grupo

(2) Na CRR, encontra-se sujeita a *phase-out* até à maturidade e está registada em interesses minoritários (T2)

ANEXO 5 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
1	Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
2	Identificador único	PTBIVXOM0013	PTBIU6OM0028	PTBCL2OM0016	PTBCUWOM0011	PTBCTZOM0037
3	Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa
TRATAMENTO REGULAMENTAR						
4	Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
5	Regras pós-transição do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
6	Elegíveis numa base individual/ (sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada
7	Tipo de instrumento	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada
8	Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares [1]	73.973.333	17.444.444	14.844.444	2.479.167	10.329.667
9	Montante nominal do instrumento [2]	114.000.000	50.000.000	40.000.000	7.500.000	26.600.000
9a	Preço de emissão	100%	84,45%	80,40%	100%	73,19%
9b	Preço de resgate	100%	100%	100%	100%	100%
10	Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	28 de março de 2011	14 de outubro de 2011	8 de novembro de 2011	25 de agosto de 2011	30 de dezembro de 2011
12	Caracter perpétuo ou prazo fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo
13	Data de vencimento original	28 de março de 2021	28 de setembro de 2019	8 de novembro de 2019	25 de agosto de 2019	9 de dezembro de 2019
14	Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15	Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.
16	Datas de compra subsequentes, se aplicável	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
CUPÕES/DIVIDENDOS						
17	Dividendo/cupão fixo ou variável	Variável	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa do cupão e eventual índice relacionado	Euribor 3m + 3,75%	9,31%	8,519%	6,383%	7,150%
19	Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	Não
20a	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
20b	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
21	Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	Não	Não	Não	Não	Não
22	Não cumulativos ou cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos
23	Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
24	Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
25	Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26	Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27	Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28	Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29	Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
30	Características de redução do valor (*write-down*)	Não	Não	Não	Não	Não
31	Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

(Continua)

(Continuação)

		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
32	Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
33	Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
34	Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (*write-up*)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior
36	Características não conformes objeto de transição	Não	Não	Não	Não	Não
37	Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

		(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
1	Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
2	Identificador único	PTBCU9OM0028	PTBIVSOM0077	PTBIUGOM0072	PTBIZUOM0053	PTBCQJOM0030
3	Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa
TRATAMENTO REGULAMENTAR						
4	Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
5	Regras pós-transição do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
6	Elegíveis numa base individual/ (sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada
7	Tipo de instrumento	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada
8	Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares [1]	5.701.111	41.700.611	23.158.333	13.154.167	9.941.111
9	Montante nominal do instrumento [2]	14.000.000	64.100.000	35.000.000	26.250.000	23.000.000
9a	Preço de emissão	72,31%	100%	100%	82,55%	81,52%
9b	Preço de resgate	100%	100%	100%	100%	100%
10	Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	27 de janeiro de 2012	1 de abril de 2011	21 de abril de 2011	18 de julho de 2012	4 de abril de 2012
12	Caracter perpétuo ou prazo fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo
13	Data de vencimento original	13 de janeiro de 2020	1 de abril de 2021	21 de abril de 2021	2 de julho de 2020	28 de fevereiro de 2020
14	Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15	Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.
16	Datas de compra subsequentes, se aplicável	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
CUPÕES/DIVIDENDOS						
17	Dividendo/cupão fixo ou variável	Fixo	Variável	Variável	Fixo	Fixo
18	Taxa do cupão e eventual índice relacionado	7,010%	Euribor 3m + 3,75%	Euribor 3m + 3,75%	9,00%	9,00%
19	Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	Não
20a	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
20b	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
21	Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	Não	Não	Não	Não	Não
22	Não cumulativos ou cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos
23	Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
24	Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

(Continua)

(Continuação)

		(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
25	Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26	Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27	Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28	Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29	Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
30	Características de redução do valor (*write-down*)	Não	Não	Não	Não	Não
31	Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
32	Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
33	Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
34	Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (*write-up*)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior
36	Características não conformes objeto de transição	Não	Não	Não	Não	Não
37	Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

		(11)	(12)	(13)	(14)	(15)
1	Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	BCP Finance Bank, Ltd.	Banco Comercial Português, S.A.	Bank Millennium S.A.
2	Identificador único	PTBIUMOM0082	PTBIZKOM0063	XS0686774752	PTBCPWOM0034	PLBIG0000453
3	Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa	Lei Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Polaca
TRATAMENTO REGULAMENTAR						
4	Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
5	Regras pós-transição do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
6	Elegíveis numa base individual/ (sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada
7	Tipo de instrumento	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada
8	Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares [1]	23.035.000	11.416.667	17.312.382	300.000.000	66.144.822
9	Montante nominal do instrumento [2]	51.000.000	25.000.000	98.850.000	300.000.000	PLN 700.000.000 (167.640.579)
9a	Preço de emissão	83,20%	82,82%	100%	100%	100%
9b	Preço de resgate	100%	100%	100%	100%	100%
10	Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	12 de abril de 2012	12 de abril de 2012	13 de outubro de 2011	07 de dezembro de 2017	07 de dezembro de 2017
12	Caracter perpétuo ou prazo fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo
13	Data de vencimento original	3 de abril de 2020	12 de abril de 2020	13 de outubro de 2021	07 de dezembro de 2027	07 de dezembro de 2027
14	Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
15	Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	N/A.	07 de dezembro de 2022. Existência de opção de compra, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	08 de dezembro de 2022. Existência de opção de compra, em cada data de pagamento de juros, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.

(Continua)

(Continuação)

		(11)	(12)	(13)	(14)	(15)
16	Datas de compra subsequentes, se aplicável	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
CUPÕES/DIVIDENDOS						
17	Dividendo/cupão fixo ou variável	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo (*reset*)	Variável
18	Taxa do cupão e eventual índice relacionado	9,15%	9,00%	13,00%	Taxa para os primeiros 5 anos: 4,5%, ao ano. Refixação no final do 5º ano: Taxa MS 5y + Margem Inicial (4,267%)	Wibor 6M + 2,30%
19	Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	Não
20a	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
20b	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
21	Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	Não	Não	Não	Não	Não
22	Não cumulativos ou cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos
23	Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
24	Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
25	Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26	Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27	Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28	Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29	Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
30	Características de redução do valor (*write-down*)	Não	Não	Não	N/A	N/A
31	Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
32	Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
33	Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
34	Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (*write-up*)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior
36	Características não conformes objeto de transição	Não	Não	Não	Não	Não
37	Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

		(16)	(17)	(18)	(19)	(20)
1	Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
2	Identificador único	PTBSMFOE0006	PTBCLAOE0000	PTBCPZOE0023	PTBCLWXE0003	PTBIPNOM0062
3	Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa e Inglesa
TRATAMENTO REGULAMENTAR						
4	Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
5	Regras pós-transição do CRR	Não elegíveis	Não elegíveis	Não elegíveis	Não elegíveis	Não elegíveis
6	Elegíveis numa base individual/ (sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada
7	Tipo de instrumento	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada
8	Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares [1]	22 035 076	4 986 000	868 050	2 549 324	1 470 402
9	Montante nominal do instrumento [2]	PTE 18.000.000.000; € 89.783.621,88	35.000.000	81.000.000	295.000.000	95.000.000

(Continua)

(Continuação)

		(16)	(17)	(18)	(19)	(20)
9a	Preço de emissão	100%	100%	100%	100%	100%
9b	Preço de resgate	100%	100%	100%	100%	100%
10	Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	4 de dezembro de 1997	28 de dezembro de 2001	15 de outubro de 2008	29 de setembro de 2008	29 de junho de 2010
12	Caracter perpétuo ou prazo fixo	Perpétuo	Perpétuo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo
13	Data de vencimento original	Sem maturidade	Sem maturidade	15 de outubro de 2018	29 de setembro de 2018	29 junho de 2020
14	Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15	Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	1ª data: 4 de dezembro de 2007	1ª data: 28 de dezembro de 2011	1ª data: 15 de outubro de 2013.	1ª data: 29 de setembro de 2013.	1ª data: 29 de junho de 2015.
16	Datas de compra subsequentes, se aplicável	Depois da 1ª data, em cada data de pagamento de juros	Depois da 1ª data, em cada data de pagamento de juros	Depois da 1ª data, em cada data de pagamento de juros	Depois da 1ª data, em cada data de pagamento de juros	Depois da 1ª data, em cada data de pagamento de juros
CUPÕES/DIVIDENDOS						
17	Dividendo/cupão fixo ou variável	Variável	Variável	Fixo-variável	Fixo-variável	Fixo-variável
18	Taxa do cupão e eventual índice relacionado	Até 4-dez-2007: Euribor 6m + 0,4%; De 4-jun-2008 a 4-dez-2017 (inclusivé): Euribor 6m + 0,9%; A partir de 4-jun-2018: Euribor 6m + 1,4%	De 28-mar-02 a 28-dez-11 (inclusivé): Euribor 3m + 1,75%; A partir de 28-mar-12: Euribor 3m + 2,25%	1º ano: 6,00%; 2º ao 5º ano: Euribor 6m + 1,00%; 6º e subsequentes: Euribor 6m + 1,40%	1º ano: 6,00%; 2º ao 5º ano: Euribor 6m + 1,00%; 6º e subsequentes: Euribor 6m + 1,40%	De 29-jun-2010 a 29-jun-2015: 3,25%; A partir de 29-jun-2015: Euribor 6m + 1%
19	Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	Não
20a	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
20b	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
21	Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
22	Não cumulativos ou cumulativos	Cumulativos	Cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos
23	Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
24	Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
25	Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26	Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27	Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28	Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29	Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
30	Características de redução do valor (*write-down*)	Sim	Sim	Não	Não	Não
31	Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
32	Em caso de redução do valor, total ou parcial	Total ou parcial	Total ou parcial	N/A	N/A	N/A
33	Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	Permanente	Permanente	N/A	N/A	N/A
34	Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (*write-up*)	N/A	N/A		N/A	N/A
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior
36	Características não conformes objeto de transição	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
37	Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	Existência de uma cláusula de Step-up	Existência de uma cláusula de Step-up	Existência de uma cláusula de Step-up	Existência de uma cláusula de Step-up	Existência de uma cláusula de Step-up

		(21)	(22)	(23)	(24)	(25)
1	Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	BCP Finance Company, Ltd.	BCP Finance Company, Ltd.	Banco Comercial Português, S.A.
2	Identificador único	PTBCTCOM0026	PTBCPMOM0002	XS0194093844	XS0231958520	PTBCPOAM0015
3	Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa	Ações Preferenciais Serie C: Lei Ilhas Cayman; Garantia Subordinada: Lei Inglesa; Subordinação da Guarantia Subordinada: Lei Portuguesa	Ações Preferenciais Serie D: Lei Ilhas Cayman; Garantia Subordinada: Lei Inglesa; Subordinação da Guarantia Subordinada: Lei Portuguesa	Lei Portuguesa
TRATAMENTO REGULAMENTAR						
4	Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios principais de nível 1
5	Regras pós-transição do CRR	Não elegíveis	Não elegíveis	Não elegíveis	Não elegíveis	Fundos próprios principais de nível 1
6	Elegíveis numa base individual/ (sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	(Sub) consolidada	(Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada
7	Tipo de instrumento	Dívida Subordinada	Outros Instrumentos de Capital	Ações Preferenciais	Ações Preferenciais	Ações Ordinárias
8	Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares [1]	293 803	2 337 600	1 677 581	115 137	5 596 190 376
9	Montante nominal do instrumento [2]	57.000.000	300.000.000	500.000.000	500.000.000	N/A
9a	Preço de emissão	100%	100%	100%	100%	N/A
9b	Preço de resgate	100%	100%	O valor nominal adicionado, se aplicável, do montante igual de dividendos acumulados e não pagos, para o período atual de dividendos à data do resgate, e de quaisquer valores adicionais	O valor nominal adicionado, se aplicável, do montante igual de dividendos acumulados e não pagos, para o período atual de dividendos à data do resgate, e de quaisquer valores adicionais	N/A
10	Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Capital	Capital	Capital	Capital
11	Data original de emissão	27 de agosto de 2010	29 de junho de 2009	9 de junho de 2004	13 de outubro de 2005	N/A
12	Caracter perpétuo ou prazo fixo	Prazo Fixo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Sem maturidade
13	Data de vencimento original	27 de agosto de 2020	Sem maturidade	Sem maturidade	Sem maturidade	N/A
14	Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim	Sim	Sim	N/A
15	Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	1ª data: 27 de agosto de 2015.	1ª data: 29 de junho de 2014	1ª data: 9 de junho de 2014; Em caso de ocorrência de evento fiscal ou de desqualificação como fundos próprios	1ª data: 13 de outubro de 2015; Em caso de ocorrência de evento fiscal ou de desqualificação como fundos próprios	N/A
16	Datas de compra subsequentes, se aplicável	Depois da 1ª data, em cada data de pagamento de juros	Depois da 1ª data, em cada data de pagamento de juros	Depois da 1ª data, em cada data de pagamento de juros	Depois da 1ª data, em cada data de pagamento de juros	N/A
CUPÕES/DIVIDENDOS						
17	Dividendo/cupão fixo ou variável	Fixo-variável	Fixo-variável	Fixo-variável	Fixo-variável	Variável
18	Taxa do cupão e eventual índice relacionado	1º ano: 3%; 2º ano: 3,25%; 3º ano: 3,5%; 4º ano: 4%; 5º ano: 5%; 6º e subsequentes: Euribor 6m + 1,25%	Até 29-jun-2011: 7%; A partir de 29-dez-2011: Euribor 6m + 2,5% (taxa mínima: 5%)	Até 9-jun-2014 (exclusivé): 5,543%; A partir de 9-jun-2014: Euribor 3m + 2,07%	Até 13-out-2015 (exclusivé): 4,239%; A partir de 13-out-2015: Euribor 3m + 1,95%	N/A
19	Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	N/A
20a	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade	Discrição total	Discrição total	Discrição total	Discrição total
20b	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Discrição total	Discrição total	Discrição total	N/A
21	Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	Sim	Não	Sim	Sim	N/A
22	Não cumulativos ou cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos
23	Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis

(Continua)

(Continuação)

		(21)	(22)	(23)	(24)	(25)
24	Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
25	Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26	Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27	Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28	Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29	Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
30	Características de redução do valor (*write-down*)	Não	Sim	Sim	Sim	Não
31	Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
32	Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	Sempre parcial	Total ou parcial	Total ou parcial	N/A
33	Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	Temporária	Permanente	Permanente	N/A
34	Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (*write-up*)	N/A	(A)	N/A	N/A	N/A
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Dívida Sénior	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1
36	Características não conformes objeto de transição	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
37	Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	Existência de uma cláusula de Step-up	Sem eventos de desencadeamento automático	Existência de uma cláusula de Step-up	Existência de uma cláusula de Step-up	N/A

(A) Nas seguintes situações: (i) na medida da variação positiva do capital próprio do Emitente proveniente de lucros ou reservas positivas (de acordo com as normas aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras individuais do Emitente) na proporção entre o valor nominal dos títulos e o capital social do Emitente; (ii) no caso de cisão, liquidação ou insolvência do Emitente; (iii) no caso de pagamento de dividendos aos acionistas; (iv) em caso de reembolso antecipado (*Issuer Call*). Em qualquer dos casos sujeito à autorização prévia do Banco de Portugal.
(B) (a) Se o Banco estiver em incumprimento material do Plano de Recapitalização, o capital subscrito pelo Estado ainda não amortizado pelo Banco será obrigatoriamente convertido à taxa de conversão em ações especiais sujeitas aos artigos 4 e 16-A da Lei nº 63-A/2008; (b) Se o Banco não tiver amortizado o capital subscrito pelo Estado no final do período (5 anos a partir da data de emissão), o montante de capital ainda na posse do Estado será obrigatoriamente convertido em ações ordinárias do Banco à taxa de conversão.
(C) A taxa de conversão será determinada pelo Ministro das Finanças, nos termos da Lei, aplicando 35% de desconto relativamente ao valor de mercado das ações no momento em que a conversão é anunciada, tendo em conta o efeito de diluição.

(1) Montante incluído no apuramento dos Fundos Próprios (*phased-in*) em 31 de dezembro de 2017

(2) Na data de emissão

ANEXO 6 - FORMATO NORMALIZADO PARA A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO POR PARTE DAS INSTITUIÇÕES DO REQUISITO DE RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS - DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO RELEVANTES PARA O CÁLCULO DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS

(Milhares de euros)

	Posições em risco gerais de crédito		Posições em risco na carteira de negociação		Posições em risco titularizadas		Requisitos de fundos próprios					
	Valor das posições em risco para efeitos do Método Padrão	Valor das posições em risco para efeitos do Método IRB	Soma das posições longas e curtas na carteira de negociação	Valor das posições em risco na carteira de negociação para efeitos dos modelos internos	Valor das posições em risco para efeitos do Método Padrão	Valor das posições em risco para efeitos do Método IRB	Dos quais: posições em risco gerais de crédito	Dos quais: posições em risco na carteira de negociação	Dos quais: posições em risco titularizadas	Total	Ponderações dos requisitos de fundos próprios	Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios
Alemanha	3.958	94.101					5.775			5.775	0,3%	0,000%
Angola	1.837	252.114					30.186			30.186	1,6%	0,000%
Brasil	3.867	54.187					1.086			1.086	0,1%	0,000%
Espanha	34.864	121.847					12.933			12.933	0,7%	0,000%
Estados Unidos da América	1.067	73.542					4.975			4.975	0,3%	0,000%
França	5.200	298.173					12.501			12.501	0,7%	0,000%
Grécia	5	76.714					6.992			6.992	0,4%	0,000%
Kuwait		122.092					610			610	0,0%	0,000%
Luxemburgo	126	128.660					7.743			7.743	0,4%	0,000%
Moçambique	375.316	141.890					41.445			41.445	2,2%	0,000%
Países Baixos (Holanda)	21.735	303.722					12.024			12.024	0,7%	0,000%
Polónia	4.279.984	6.551.970					431.070			431.070	23,3%	0,000%
Portugal	1.989.219	34.909.384	0			0	1.273.069	0	0	1.273.069	68,9%	0,000%
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	10.770	242.314					3.721			3.721	0,2%	0,000%
Suíça	831	319.756					4.393			4.393	0,2%	0,000%
TOTAL	6.728.781	43.690.466	0	0	0	0	1.848.525	0	0	1.848.525	-	-

ANEXO 7 - FORMATO NORMALIZADO PARA A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO POR PARTE DAS INSTITUIÇÕES DO REQUISITO DE RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS - MONTANTE DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS ESPECÍFICAS DA INSTITUIÇÃO

Montante total das posições em risco	50.419.247
Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0,00%
Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0